

REQUERIMENTO

Eu Marô Souza Rocha, inscrito
no CPF sob o número 069.348.500-25, venho através
deste solicitar o protocolo de entrega do Projeto da Lei Aldir Blanc, referente ao
Edital 01/2021, para seleção de projetos junto a Secretaria de Educação
Cultura e Turismo.

PROTOCOLO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAÍ

RECEBIDO EM 11/10/2021

Euleri
ASSINATURA

Nº 0255.2021



Município de Tabaí

Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

I- Objeto para a contratação:

Adorando a Deus

Constitui objeto deste edital de Fomento a premiação de projeto selecionado que contribua para a produção, a difusão, o fomento e a reflexão com vistas ao desenvolvimento cultural do Município de Tabaí através de um evento multicultural alusivo a uma data festiva que esteja inserido no que tange a Lei Federal 14.017/2020 e o Decreto Legislativo 06/2020.

II- Descrição dos Serviços:

Apresentação de música Gospel

Produção, divulgação, apresentação e prestação de contas de um projeto **multicultural** alusivo a evento de final de ano no município, seja de forma virtual ou presencial, de acordo com o Decreto Legislativo 06/2020.

III- Equipe Mínima:

Artista individual.

IV- Resultados (produtos) da Execução dos serviços:

Os resultados da execução dos serviços são a produção/execução de projeto multicultural em suas várias modalidades em cumprimento dos dispositivos legais.

V- Local de execução dos serviços:

Município de Tabaí-RS

Igreja IEQ Tabaí

Tabaí, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabaí - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190
www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



Município de Tabaí

Estado do Rio Grande do Sul

VI- Dotação Orçamentária:

As despesas do presente Edital de Concurso, correrá pela funcional programática/dotação:

- 3.3.3.50.43-Subvenções Sociais
- 3.3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
- 3.3.3.90.48-Outros Auxílios a Pessoas Físicas

VII- Gestor do Contrato:

A gestão do contrato será realizada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, sendo a mesma responsável pelo recebimento e fiscalização do objeto concursado, devendo ser observado o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93.

VIII- Obrigações da contemplada específicas do objeto:

1. **(se pessoa física)** - apresentar Certidões Negativas de Débito vigentes na data da emissão do Termo de Compromisso Cultural - TCC, relativas a: Fazenda Municipal, Estadual e Conjunta Federal e CNDT.
2. **(se pessoa jurídica)** - apresentar Certidões Negativas de Débito vigentes na data da emissão do Termo de Compromisso Cultural - TCC, relativas a: Fazenda Municipal, Estadual e Conjunta Federal, Seguridade Social - INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.
3. Cumprir integralmente a execução do projeto beneficiado, bem como todas as normas previstas no EDITAL DE FOMENTO LEI DE EMERGÊNCIA CULTURAL ALDIR BLANC Nº 01/2021.
4. Ter conta corrente em agência bancária, para a movimentação dos recursos repassados;
5. Complementar os recursos de execução do projeto, quando for o caso;
6. Encaminhar à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo a prestação de contas, até 60 (sessenta) dias após o término do projeto, na forma do disposto no edital;
7. Devolver o montante recebido, corrigido monetariamente, na forma prevista na legislação do Imposto de Renda, no caso do não cumprimento do disposto neste Contrato.
8. Aceitar que o Grupo Gestor acompanhe e supervisione o desenvolvimento do projeto sem

Tabaí, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabaí - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



Município de Tabaí

Estado do Rio Grande do Sul

qualquer aviso prévio;

9. Pactuar o contrato: TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL - TCC.

IX- Obrigações da Contratante específicas do objeto:

1. repassar os recursos à **CONTRATADA**;
2. fiscalizar a fiel observância das disposições do Termo de Compromisso Cultural;
3. comunicar à **CONTRATADA** as deficiências existentes na execução do projeto, para adoção das medidas corretivas.
4. pactuar o contrato: TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL - TCC.

X- Condições Gerais (se houver):

1. Poderão concorrer ao presente Edital de CONCURSO, pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, pessoas jurídicas de direito privado com fins lucrativos e pessoas físicas, responsáveis por projetos de caráter estritamente cultural.
2. Em cumprimento ao Edital, somente poderão ser beneficiados pelo presente edital projetos de caráter estritamente cultural, encaminhados por pessoas físicas ou jurídicas residentes e domiciliadas no município de Tabaí.



Município de Tabai

Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PROJETO CULTURAL DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Título: Adorando a Deus

(Considerar que o título será utilizado em todos os materiais de identificação do projeto cultural)

Modalidade: () Pessoa Jurídica – PJ (x) Pessoa Física – PF

Objeto: Cantos e louvores ao nosso Deus. Louvores ao Senhor que tudo faz por nós. Dele viemos e a Ele voltamos

Proponente: José Souza Rocha

CNPJ/CPF: 269.348.500-25

Endereço: Rua Dona Alípia

Email: _____

Telefone: (51) 995611555

Em caso proponente ser PJ:

Representante legal: _____

CPF: _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Telefone: _____

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



Município de Tabaí

Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE APTIDÃO. (Cópia, editar, assinar, inserir em Anexo Obrigatório) - atentar para física ou para pessoa jurídica.

Se pessoa física:

Eu, José Souza Rocha, RG1012184477, CPF:269.348.500-25, casado, residente edomiciliado á Rua Dona Lípia, declaro para os fins específicos deste EDITAL DE FOMENTO LEI DE EMERGÊNCIA CULTURAL ALDIR BLANC Nº 01/2021, e para os demais fins de direito, que estou apto a participar deste certame.

Se pessoa jurídica:

A _____ (empresa/associação/instituto), com sede à Rua _____ inscrita no CNPJ sob nº. _____ declara para os fins específicos deste EDITAL DE FOMENTO LEI DE EMERGÊNCIA CULTURAL ALDIR BLANC Nº 01/2021 e para os demais fins de direito, que está apta a participar deste certame.

Para ambos após a apresentação acima:

Estou (amos) ciente dos meus direitos, deveres e procedimentos definidos pelos atos normativos que regem o EDITAL DE FOMENTO LEI DE EMERGÊNCIA CULTURAL ALDIR BLANC Nº 01/2021, zelando pela observância das suas determinações.

Declaro que as informações e documentos apresentados neste projeto são de minha inteira responsabilidade, sendo a expressão da verdade.

Declaro que, caso venha a ser selecionado, realizarei o objeto do projeto conforme pactuado no plano de trabalho especificado dentro do projeto cultural, sendo através da: contrapartida social, estratégia da ação e orçamento, e conforme o Termo de Compromisso Cultural – TCC a ser firmado.

Declaro que não me enquadro no quadro de vedações expressas no item 4.3.1, 4.3.2 e 4.3.3 expressos no presente edital e sou munícipe são josense.

Autorizo, a publicação e divulgação pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, E TURISMO em conformidade com a lei, para fins não comerciais, dos materiais apresentados, sem quaisquer ônus, inclusive em universidades, escolas, seminários, congressos, outros eventos e na mídia em geral, no Brasil e no exterior.

Tabaí, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabaí - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



Município de Tabaí

Estado do Rio Grande do Sul

Autorizo a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, E TURISMO a publicar e divulgar, os conteúdos desta inscrição, sem quaisquer ônus, inclusive em universidades, escolas, seminários, congressos, outros eventos e na mídia em geral, no Brasil e no exterior.

Declaro que assumo total responsabilidade pela veracidade das informações e pelos documentos apresentados cujos direitos autorais estejam protegidos pela legislação vigente.

Declaro que ao inscrever-me no EDITAL DE FOMENTO LEI DE EMERGÊNCIA CULTURAL ALDIR

BLANC N° 01/2021 tenho consciência de minha identidade e me autodeclaro munícipe são josense, nos termos deste edital, e sob as penas da Lei, em especial o artigo 299 do Código Penal brasileiro, que trata de falsidade ideológica, residente e domiciliado em Tabaí.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que assumo total responsabilidade pela veracidade das informações e pelos documentos apresentados cujos direitos autorais estejam protegidos pela legislação vigente.

Assinatura do responsável pelo projeto cultural: José Souza Rocha

Nome: José Souza Rocha

CPF: 269.348.500-25

Tabaí, 11 de outubro de 2021.

Tabaí, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabaí - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



Município de Tabaí

Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO IV – CARTAS DE APOIO – CARTAS DE ANUÊNCIAS - (Copia, editar, colher as assinaturas, inserir em Anexo Obrigatório).

Cartas de Anuências - colhidas antes da publicação deste edital, poderao ser aceitas desde que contenha requisitos minimos como nome do anuente, nome do projeto ao qual anuiu, e assinatura exarada na mesma.

Orientação (anexo obrigatório):

Este documento é obrigatório para a inscrição do projeto cultural.

Carta de Autorização\Apoio\Anuências

Declaração/CARTAS DE ANUÊNCIAS - anexo obrigatório.

Eu, José Souza Rocha, declaro que a partir do dia 11 do mês de outubro, do ano de 2021, decidi apoiar o responsável pelo projeto cultural, Música Gospel cuida de mim, tudo por Deus, da seguinte forma: Com apresentação de música Gospel.

Apoio e reconheço que o Sr. José Souza Rocha é o responsável pela inscrição do projeto cultural.

Estamos cientes que a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO não se responsabilizará se o proponente cultural fizer destinação dos recursos do prêmio em desacordo com o pactuado no orçamento do projeto, ou por qualquer outra irregularidade praticada na destinação dos recursos, respondendo o proponente cultural/responsável pelo projeto, na forma da legislação civil, em casos de desvio de recursos ou outras irregularidades.

Declaramos ter ciência de todas as regras do EDITAL DE FOMENTO LEI DE EMERGÊNCIA CULTURAL ALDIR BLANC Nº 01/2021 e estamos de acordo com seus termos.

José Souza Rocha
Assinatura do anuente

Ou

Nós, _____ associados

do INSTITUTO/ASSOCIAÇÃO/EMPRESA/GRUPO _____
declaramos que em reunião realizada no dia ____ do mês de _____ do ano de 2021, decidimos apoiar o responsável pelo projeto cultural _____ (título do projeto) da seguinte forma: _____

Apoiamos e reconhecemos que o Sr. _____ é o responsável pela inscrição do projeto cultural. Estamos cientes que a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO não se responsabilizará se o proponente cultural fizer destinação dos recursos do prêmio em desacordo com o pactuado no orçamento do projeto, ou por qualquer outra

Tabaí, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabaí - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sanaue - Doe Oraãos. Salve uma vida"



Município de Tabaí

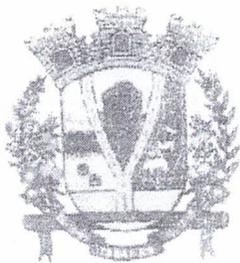
Estado do Rio Grande do Sul

irregularidade praticada na destinação dos recursos, respondendo o proponente cultural/responsável pelo projeto, na forma da legislação civil, em casos de desvio de recursos ou outras irregularidades.

Declaramos ter ciência de todas as regras do EDITAL DE FOMENTO LEI DE EMERGÊNCIA CULTURAL ALDIR BLANC Nº 01/2021 e estamos de acordo com seus termos.

Assinatura do anuente

Ps. Não será aceito carta de anuência do proponente para o próprio proponente.



Município de Tabaí
Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO V – DADOS BANCÁRIOS - (Apresentar se for classificado/aprovado).

Banco: *Banco do Brasil*

Nome do correntista: (Nome do produtor cultural + nome do projeto cultural) *José Souza Rocha*

CPF: *269.348.500-25*

Agência: *0671-8*

Conta corrente/aplicação: *31.527-3*

Contratado: (I) **Banco do Brasil S.A.**, com sede em Brasília, Distrito Federal, por sua agência 0671-8 - TAQUARI (RS), inscrita no CNPJ nº 000.000/0671-80, (II) **Associação de Poupança e Empréstimo - Pouplex**, CNPJ nº 00.655.522/0001-21, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede em Brasília, Distrito Federal, na qualidade de gestora do produto da Poupança Pouplex, doravante denominada **Pouplex**, por intermédio do **Banco do Brasil S.A.**.

Proponente/Contratante 1: JOSE SOUZA ROCHA, inscrito(a) no CPF sob o n.º 269.348.500-25 , capaz, sexo masculino, brasileiro(a), natural de TAQUARI RS, nascido(a) em 24/08/1956, filho(a) de MANOEL SAUL DA ROCHA e PEDROLINA DE SOUZA ROCHA, portador(a) do(a) carteira de identidade nº. 1012184477, emitido(a) em 23/04/2018, pelo(a) SSP RS , aposentado ou pensionista, endereço residencial: RUA DONA ALIPIA S/N, CENTRO, TABAI - RS , CEP 95.863-000 , telefone(s) (51) 99561-1555, divorciado(a), sem união estável .

Dados da conta

Agência 0671-8, Conta-Corrente n.º 31.527-3, Poupança Ouro n.º 510.031.527-6, Poupança Pouplex n.º 960.031.527-8, conta individual, aberta em 18.10.2021.

PACOTE DE SERVIÇOS: O(s) **Proponente(s)/Contratante(s)** declara(m) ter conhecimento de que pode(m) optar por:

- a) **ADERIR** ao pacote de serviços na modalidade oferecida pelo **Banco do Brasil S.A.** na forma da Carta Circular BACEN n.º 3.594, de 22/04/2013, por meio do Termo de Adesão a Pacote de Serviços de Conta de Depósitos – Pessoa Física, anexo a esta proposta/contrato de abertura de conta-corrente.
- b) **ADERIR** ao Pacote de Serviços constante do Termo de Adesão a Pacote de Serviços anexo à proposta/contrato de abertura de conta-corrente.
- c) **NÃO ADERIR** a um pacote de serviços, ciente de que: (a) poderá utilizar serviços e tarifas individualizadas; (b) fará jus sem ônus aos SERVIÇOS ESSENCIAIS, estando sujeito à cobrança, de acordo com a tabela de tarifas divulgada pelo **Banco do Brasil**, pelos serviços avulsos utilizados que ultrapassarem as quantidades tidas como SERVIÇOS ESSENCIAIS ou que não sejam considerados SERVIÇOS ESSENCIAIS.

Declarações e autorizações

O tratamento e processamento de dados pessoais do(s) **Proponente(s)/Contratante(s)** pelo **BANCO DO BRASIL S.A.** será realizado com o propósito de permitir a plena e adequada execução do objeto desta Proposta/Contrato, bem como para o cumprimento de obrigação legal e/ou regulatória, em observância aos princípios e regras estabelecidas nas legislações sobre proteção de Dados Pessoais vigentes, incluindo, mas não se limitando à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD).

O(s) **Proponente(s)/Contratante(s)**, igualmente para os fins da LGPD, autoriza(m) que seus dados pessoais, inclusive os sensíveis, sejam utilizados em situações relacionadas aos processos de contratação e condução do objeto desta Proposta/Contrato, os quais serão mantidos sob estreita proteção e segurança de acessos.

O(s) **Proponente(s)/Contratante(s)** declara(am) estar ciente(s) que o **BANCO DO BRASIL S.A.** poderá manter e tratar, em meio físico ou eletrônico, os seus dados pessoais que sejam



deste instrumento, estará disponível para consulta, a qualquer tempo, no sítio do Banco do Brasil na internet (www.bb.com.br), na opção autoatendimento, e/ou no aplicativo do Banco do Brasil no celular.

O(s) Proponente(s)/Contratante(s) declara(m)-se ciente(s) de que, a qualquer momento, poderá(ão) ou cancelar o pacote atual, ou aderir outro pacote de serviços, dentre aqueles disponibilizados pelo BB, mediante assinatura de novo Termo de Adesão a Pacote de Serviços.

O(s) Proponente(s)/Contratante(s) autoriza(m) que os saldos devedores na conta-corrente ora aberta e que não forem pagos nos respectivos vencimentos poderão ser automaticamente compensados com créditos existentes em outras contas-correntes ou aplicações financeiras de que o(s) Proponente(s)/Contratante(s) seja(m) titular(es) no Banco do Brasil S.A., mediante débito nas respectivas contas.

O(s) **Proponente(s)/Contratante(s)** declara(m) que são verídicas as informações prestadas e os documentos fornecidos ao Banco do Brasil S/A sobre a licitude da origem de sua renda, seu patrimônio e patrimônio, bem como declara(m)-se ciente(s) de que as transações em moeda estrangeira, títulos e valores mobiliários, títulos de crédito ou qualquer ativo passível de ser convertido em dinheiro e os saques em espécie, que ultrapassarem os limites e condições fixadas pelo Banco Central do Brasil, deverão ser comunicados ao **Banco** antes da realização da operação junto a esta instituição financeira, sendo que a omissão, apresentação incorreta ou de informações e/ou documentos falsos, sujeitará o declarante às penas da lei, especialmente o disposto nos arts. 297, 298 e 299 do Código Penal e na Lei nº 9.613/98.

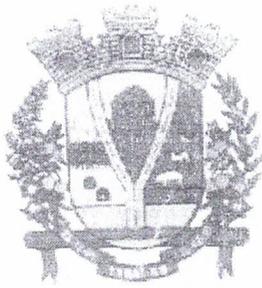
O(s) **Proponente(s)/Contratante(s)** declara(m)-se ciente(s) de que o **Banco do Brasil S/A** deverá comunicar ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras – COAF, abstendo-se de dar ciência de tal ato a qualquer pessoa, inclusive àquela à qual se refira a informação, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, quanto a proposta ou realização de operações que possuam constituir-se em indícios dos crimes previstos na Lei nº 9.613/98, bem como do contido nos arts. 297, 298 e 299 do Código Penal.

O(s) Proponente(s)/Contratante(s) autoriza(m) o Banco, de forma irrevogável e irretroatável e por prazo indeterminado, a debitar de quaisquer contas-correntes, contas de poupança ou aplicações financeiras, que seja(m) ou venha(m) a ser titular(es) em qualquer agência do Banco, à exceção de conta conjunta não-solidária, valores oriundos de obrigações regularmente contratadas e exigíveis, inclusive seus encargos, decorrentes da aquisição de produtos e/ou serviços disponibilizados pelo Banco.

O acolhimento desta Proposta/Contrato não implica em aceitação da proposta por parte do Banco do Brasil S.A., estando tal aceitação condicionada à assinatura de funcionário do Banco do Brasil S.A. e a eventual aprovação do limite de crédito, estando sujeito inclusive a alterações nos limites de crédito contratados nos produtos.

Para informações, sugestões, reclamações ou quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários a respeito destas Cláusulas, o **Contratado** coloca a sua disposição os telefones da Central de Relacionamento do Banco do Brasil – CRBB 4004 0001 ou 0800 729 0001, Serviço de Atendimento ao Cliente – SAC 0800 729 0722, para Deficientes Auditivos 0800 729 0088, Suporte Técnico Pessoa Física 0800 729 0200, Suporte Técnico Pessoa Jurídica 3003 0500* ou 0800 729





Município de Tabaí

Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO VI – RECURSO - PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DA FASE DE HABILITAÇÃO EDITAL DE FOMENTO LEI DE EMERGÊNCIA CULTURAL ALDIR BLANC Nº 01/2021

Formulário-modelo - Pedido de Reconsideração

Fase de Habilitação

Nome do candidato:

Nome do projeto: _____

Mecanismo: Edital.

Modalidade:

N. do projeto: _____

CPF/CNPJ: _____

À Comissão Técnica de Habilitação – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
TURISMO

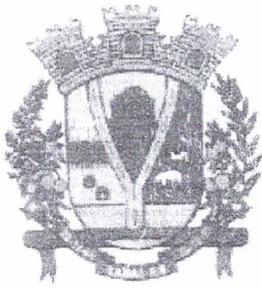
Com base no subitem 9.2.4, do EDITAL DE FOMENTO LEI DE EMERGÊNCIA CULTURAL
ALDIR BLANC Nº 01/2021, venho solicitar revisão do resultado da fase de habilitação pelos motivos
abaixo:

Tabaí, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabaí - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



Município de Tabaí

Estado do Rio Grande do Sul

Termos em que peço deferimento.

Tabaí, ____ de _____ de 2021.

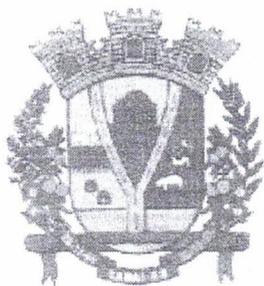
Nome do proponente, CPF e ou CNPJ e assinatura

Tabaí, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabaí - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



Município de Tabaí

Estado do Rio Grande do Sul

Termos em que peço deferimento.

Tabaí, 07 de 10 de 2021.

Jose Souza Rocha

Nome do proponente, CPF e ou CNPJ e assinatura



Município de Tabai

Estado do Rio Grande do Sul

FORMULÁRIO PADRÃO – ANEXO X

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Título do projeto	Música Gospel, Cuida de mim, Tudo por Deus
--------------------------	--

Descrição do Objeto	Apresentação de música gospel na live do 26º aniversário do Município.
<i>Apresente resumidamente o que será realizado no projeto</i>	

2. DADOS DO CADASTRADO

CNPJ/CPF	269.348.500-25
Nome ou Empresa/entidade: José Souza Rocha	Ano de abertura:
Nome do responsável legal pelo CNPJ:	CPF:
E-mail e Telefone: (51) 995611555	Município: Tabai

Apoiador	Participação
Prefeitura de Tabai	Lei Aldir Blanc

Informe, caso houver, instituições, entidades ou empresas parceiras do projeto, através do apoio em bens ou serviços.

3. LOCAIS DE REALIZAÇÃO

1. IEQ TABAI
2.

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



Município de Tabai

Estado do Rio Grande do Sul

3.
4.
<i>Liste os locais de realização das atividades do projeto</i>

4. JUSTIFICATIVA

Apresentação de música gospel. Com o intuito de louvar o nome de Jesus, Ele como o salvador da humanidade

Justifique seu projeto, levando em consideração o objeto do Edital, e a(s) ação(ões) a serem executadas

5. METODOLOGIA

Apresentação das músicas: Cuida de mim, Tudo por deus com a duração de 6 minutos

Descreva a forma como será desenvolvido o projeto.

6. PLANO DE TRABALHO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Item	Meta	Qtde	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
1	Apresentação gospel	01	x					
2								
3								

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



Município de Tabai

Estado do Rio Grande do Sul

4								
5								
6								

Meta:

1°, 2°, 3°, 4°, 5° e 6° mês: Marque um x no(s) mês ou meses de execução de cada meta.

PLANO DE APLICAÇÃO

Item de Custo	Valor (R\$)
Produção	
1.1 APRESENTAÇÃO GOSPEL	R\$1.500,00
1.2	
1.3	
Divulgação	
2.1	
2.2	
2.3	
Administração	
3.1	
3.2	
3.3	
Taxas	
3.1	
3.2	
3.3	
VALOR TOTAL SOLICITADO PARA O PROJETO:	R\$ 1.500,00

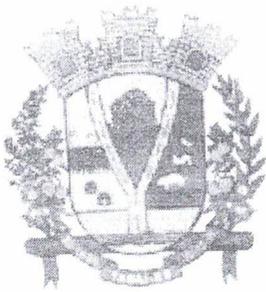
*Apresente os itens de custo do projeto com o valor estimado, de acordo com os grupos de despesa.
O "valor total solicitado para o projeto" deve corresponder ao valor exato dos itens de custo listados na tabela, sendo o valor considerado para celebração do Termo de Responsabilidade e Compromisso.*

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



Município de Tabaí

Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO XI - AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, JOSE SOYA ROLHA, AUTORIZO o uso de imagens do projeto CANTOS E LOVARES DO VISO DEUS à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo do Município de Tabaí/RS para utilizar e reproduzir imagens do projeto em ações de promoção e capacitação, inclusive divulgação na imprensa, em catálogos e impressos, em conteúdos audiovisuais, cards e demais conteúdos eletrônicos (web e e-mail).

E, por estar justo e acordado, firmo o presente Termo de Autorização de Uso de Imagem.

Tabaí/RS, 04-10-21

Nome e assinatura do representante legal do proponente

JOSE SOYA ROLHA

Tabaí, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabaí - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



CERTIDÃO NEGATIVA

NOME / RAZÃO SOCIAL

JOSÉ SOUZA ROCHA – CPF: 269.348.500-25

AVISO

SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA 11/10/2021

COMPROVAÇÃO JUNTO A

FINALIDADE

COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO A (S) INSCRIÇÃO(ÕES) ABAIXO CARACTERIZADA(S). RESSALVANDO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL DE COBRAR AS DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, DE RESPONSABILIDADE DO CONTRIBUINTE IDENTIFICADO.

INSCRIÇÃO

ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO

NÚMERO BLOCO APTO

Tabaí (RS), 11 de Outubro de 2021.

Marcelo A. Zuanazzi
Inspetor Tributário

Responsável pela Emissão



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JOSE SOUZA ROCHA
CPF: 269.348.500-25

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:46:54 do dia 07/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/04/2022.

Código de controle da certidão: **353C.34D9.88E6.CBF5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº 0017807624

Identificação do titular da certidão:

Nome: JOSE SOUZA ROCHA

Endereço:

-

CPF: 269.348.500-25

Certificamos que, aos 07 dias do mês de OUTUBRO do ano de 2021, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar:

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 5/12/2021.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0027735812

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
 DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Polgar Direito



José Souza Rocha

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1012184477 DATA DE EXPIREÇÃO 23/04/2018

NOME **JOSÉ SOUZA ROCHA**

FILIAÇÃO MANOEL SAUL DA ROCHA
 PEDROLINA DE SOUZA ROCHA

NATALIDADE TAQUARI-RS DATA DE NASCIMENTO 24/08/1956

CPF ORIGIN C CAS TAQUARI-RS MATRÍCULA: 098541 01 55 2018 2 00016 040 0005271 74

CPF 269.348.500-25 PIS/PASEP 152184 / 152184

PORTO ALEGRE, RS ASSINATURA DO DIRETOR *Guilherme Ferreira Lopes*

2 VIA LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA TREVO TABAÍ
CNPJ: 04.820.499/0001-34

RST 287, KM 29, 572, 95863-000, TABAÍ/RS
(51) 9966-96083

RECIBO DE SERVIÇOS - Água

ID CONTA: 356

NOME: MARIA TEREZA SCHNOREMBERGER
ENDEREÇO: RUA DONA ALIPIA
BAIRRO: CENTRO

NÚMERO DO CONHECIMENTO: 449463

BANCO	AGÊNCIA	DATA LEIT.	FATURAMENTO	CONTA GRUPO
		15/02/2021	02/2021	
HIDRÔMETRO	L. ANTERIOR	L. ATUAL	CONSUMO	
A06L007581	1155	1161	6	

CONSUMIDOR: RESIDENCIAL

De 0 a 6 m³: R\$ 35,00
De 7 a 8 m³: R\$ 40,00
De 9 a 10 m³: R\$ 45,00
De 10 a 13 m³ acréscimo de R\$ 3,00 por m³
De 13 a 15 m³ acréscimo de R\$ 4,00 por m³
Acima de 15 m³ acréscimo de R\$ 5,00 por m³
Multa por atraso de 10% do valor da conta

VALOR CONSUMO : 35,00
VALOR EXCESSO : 0,00
DESC. CONSUMO (-): 0,00
VALOR DESCONTO(-): 0,00
VALOR DESPESAS(+): 0,00
VALOR ENCARGOS(+): 0,00
VALOR CORREÇÃO(+): 0,00
VALOR AVISO (+): 0,00
VALOR MANUTEN.(+): 0,00
VALOR MULTA (+): 0,00
TOTAL DA CONTA : 35,00

ANÁLISE: COLETADA EM 20/01/2021
COLIF. TERMOTOLERANTES: ausencia
COLIF. TOTAIS: ausencia
COR APARENTE: <5,0
FLUORETOS: 0,50
PH: 6,64
TURBIDEZ: <1,00

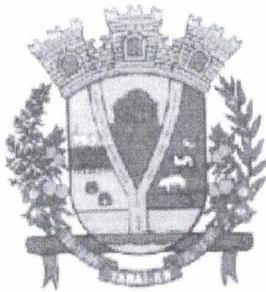
VENCIMENTO
22/03/2021

TOTAL
R\$ 35,00

ATUALIZE SEU CADASTRO JUNTO A SECRETARIA
DA SAATRE, RUA 28 DE DEZEMBRO,
AO LADO DA LOTERICA, COM CARLA.
CEL (51) 980 272 189.

CONCERTOS E PROBLEMAS NA AGUA:
(51) 996 696 083 COM ENIO

ATENÇÃO: EXISTEM OUTROS CONTOS EM DEBITO



Município de Tabaí

Estado do Rio Grande do Sul

PARECER DE ANÁLISE TÉCNICA

EDITAL: 01/2021 LEI ALDIR BLANC

PARECER: 09/2021

Projeto: ADORANDO A DEUS

Proponente: JOSÉ SOUZA ROCHA

Protocolo: 0255.2021

Data de entrada: 11/10/2021

Trata-se da Análise Técnica do Projeto: **ADORANDO A DEUS**, apresentação de música gospel na Live ao vivo do 26º aniversário de TABAÍ-RS, no dia 22 de outubro de 2021 na Igreja do Evangelho Quadrangular (IEQ), a ser apresentado pelo próprio proponente **JOSÉ SOUZA ROCHA**.

A análise da documentação foi realizada pela Comissão Técnica nomeada através da PORTARIA Nº 255/2021. O objeto está de acordo com o edital, a documentação foi apresentada e o projeto é uma cultura local.

O Resultado do PARECER É FAVORÁVEL.

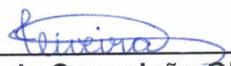
TABAÍ-RS, 13 de outubro de 2021


Tânia Maria de Oliveira Cardoso


Haiana Castilhos da Silva


Débora Moraes Brandão


Ledi Silva da Rosa

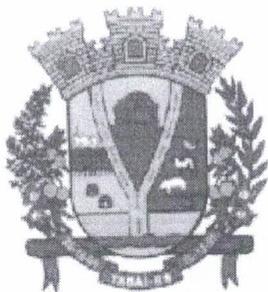

Vera da Conceição Oliveira

Tabaí, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabaí - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



Município de Tabaí

Estado do Rio Grande do Sul

PONTUAÇÃO DOS PROJETOS CULTURAIS LOCAIS

EDITAL: 01/2021 LEI ALDIR BLANC

Projeto: ADORANDO A DEUS

Proponente: JOSÉ SOUZA ROCHA

Protocolo: 0255.2021

Data de entrada: 11/10/2021

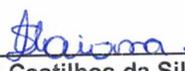
Critérios Gerais Pontuação:	Desclassificado	Regular	Selecionado	Pontuação Final:
I – o mérito artístico ou cultural;	0	1,0 a 4,9	5,0 a 10,0	8
II – a contrapartida social proposta;	0	1,0 a 4,9	5,0 a 10,0	7
III – o currículo do proponente, comprovando sua capacidade para execução do projeto.	0	1,0 a 4,9	5,0 a 10,0	8

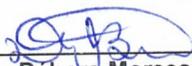
A nota atribuída obedecerá a gradação de até 10,0 pontos, conforme tabela abaixo:

De 0,0 até 0,9	Não atende ao critério	
De 1,0 até 4,9	Atende parcialmente ao critério	
De 4,0 até 7,9	Atende satisfatoriamente ao critério	
De 8,0 até 10,0 Atende plenamente ao critério	Atende plenamente ao critério	X

TABAÍ-RS, 13 de outubro de 2021


Tânia Maria de Oliveira Cardoso


Haiana Castilhos da Silva


Débora Moraes Brandão


Ledi Silva da Rosa


Vera da Conceição Oliveira

Tabaí, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabaí - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



Município de Tabaí

Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO - Termos de Compromisso Cultural –

TCC TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL

1. FINALIDADE

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO doravante denominado ENTE PÚBLICO e o/a ___Entidade Cultural 01.615.515/0001-69 ou Proponente Cultural 269.348.500-25 doravante José Souza Rocha denominada PRODUTOR CULTURAL celebram o presente TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL, com a finalidade de executar o Projeto Cultural, nos termos do Plano de Trabalho: objetivos, justificativas, contrapartidas, estratégia da ação e orçamento do projeto, em conformidade com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores no que couber; mediante as condições estipuladas nas cláusulas abaixo:

2. IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

2.1.

Ente Público: Prefeitura Municipal de Tabaí – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

CNPJ: 01.615.515/0001-69

Endereço: Rua Deputado Julio Redecker Nº251

CEP: 95863-000

Nome do responsável legal pelo ente público: Arsenio Pereira Cardoso

Cargo: Prefeito

Registro geral: 1021741051

CPF: 32940939004

2.2.

Entidade Cultural (CNPJ) / Proponente Cultural (CPF): 269.348.500-25

Produtor Cultural: Razão Social (se pessoa jurídica)/ou

Nome do Produtor Cultural (se pessoa física):

CNPJ (se pessoa jurídica)/CPF (se pessoa física): 269.348.500-25

Endereço completo: (da entidade cultural ou da pessoa física) Rua Dona Alípia S/Nº

Nome do responsável legal pela entidade cultural: José S Rocha

x JOSÉ

Tabaí, o povo faz o progresso.

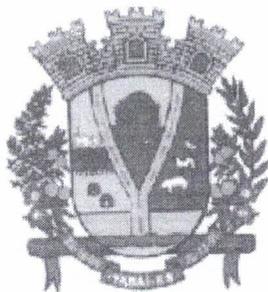
Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabaí - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"

Assinatura

Assinaturas manuscritas: [assinatura] [assinatura] [assinatura]



Município de Tabaí

Estado do Rio Grande do Sul

Cargo que ocupa: Cantor

Registro Geral (RG): 1012184477

CPF:269.348.500-25

Endereço completo:(do responsável legal da pessoa jurídica): Rua Dona Alípia

3. OBJETO

O presente Termo de Compromisso Cultural tem como objeto a PREMIAÇÃO de projetos culturais selecionados que contribuam para a produção, a difusão, o fomento, e a profissionalização dos projetos de gestão cultural com vistas ao desenvolvimento pela cultura do município de Tabaí, para implementar o Projeto(título) Adorando a Deus nº 05, na modalidade de Cantor de Música Gospel

I. O Plano de Trabalho: compreendido pelos objetivos, metas, contrapartida social, estratégia da ação e orçamento detalhado de forma on line, aprovado integram este TCC, independente de transcrição.

II. Da gestão compartilhada: esse projeto, por atuar como elo entre a sociedade civil e o Município,

tem por objetivo desenvolver ações culturais sustentadas pelos princípios da autonomia, do protagonismo, da interculturalidade, da capacitação social da comunidade de Tabaí, e da atuação em redes, visando ampliar o acesso da população de Tabaí aos meios e condições de exercício dos direitos culturais.

4. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5. DO ENTE PÚBLICO:

a. Observar as obrigações, normas e recomendações fundamentais para aplicação do dinheiro público e da prestação de contas, e ainda as seguintes responsabilidades:

b. coordenar a gestão da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO, no âmbito de sua esfera de atuação;

c. garantir os recursos orçamentários e financeiros, para a efetividade dos resultados;

d. manter em seu site eletrônico informações sobre as parcerias celebradas no âmbito da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO, inclusive meios para

Jose
Tabaí, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabaí - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"

www.tabai.rs.gov.br
Dona Alípia
Jose
L.R.



Município de Tabaí

Estado do Rio Grande do Sul

apresentação de denúncia sobre a aplicação irregular desses recursos;

- e. acompanhar a execução do Plano de Trabalho (objetivos, metas, contrapartidas, ações, orçamento) elaborado pela Entidade Cultural;
- f. acompanhar e avaliar a execução desta parceria antes do término de sua vigência, sempre que possível, com visitas in loco, para fins de auferição do cumprimento do objeto;
- g. comunicar o Produtor Cultural quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica;
- h. analisar e homologar a Prestação de Contas em conjunto com o Comitê Gestor, conforme formulário padrão, acordado neste Termo.

6. DO PRODUTOR CULTURAL - (ENTIDADE CULTURAL – CNPJ ou PROPONENTE CULTURAL – CPF):

Observar as obrigações, normas e recomendações fundamentais para aplicação do dinheiro público e da PRESTAÇÃO DE CONTAS, e ainda as seguintes responsabilidades:

- a. cumprir integralmente a execução do projeto beneficiado, bem como, todas as normas previstas no EDITAL DE FOMENTO LEI DE EMERGÊNCIA CULTURAL ALDIR BLANC Nº 02/2021
- b. complementar os recursos de execução, quando for o caso;
- c. desenvolver uma gestão compartilhada e participativa, por meio de instâncias, fóruns e espaços de diálogos junto aos beneficiários em sua área de abrangência;
- d. manter seus dados cadastrais atualizados;
- e. executar as propostas constantes do Plano de Trabalho (objetivos/metasp/contrapartidas/estratégia de ação e orçamento) aprovado;
- f. dar transparência aos valores pagos a título de remuneração de sua equipe de trabalho vinculada à

Tabaí, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabaí - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"

JOSE

Blow...
www.tabai.rs.gov.br
PR PB



Município de Tabaí

Estado do Rio Grande do Sul

execução deste TCC, prestações de demais serviços, mantendo informações relativas à execução do Plano de Trabalho à disposição dos interessados na sede da entidade cultural e no seu sítio eletrônico (página da internet), se houver, durante a vigência desta parceria;

g. consentir que o ENTE PÚBLICO faça uso institucional de imagens, sons, e demais produtos advindos do projeto cultural;

h. permitir livre acesso dos servidores da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO, órgão repassador dos recursos, do controle interno e do tribunal de contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados da prestação de contas do edital, bem como aos locais de execução do objeto desta parceria;

i. gerenciar administrativa e financeiramente os recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

j. pagar os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao a execução do projeto cultural e ao adimplemento deste TCC, não caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária do ente público pelos respectivos pagamentos ou qualquer oneração do objeto desta parceria ou restrição à sua execução;

k. emitir relatório parcial durante a execução a realização do projeto, constando informações quanto ao local, horário, público e fotografias digitais;

l. devolver o montante recebido, corrigido monetariamente, na forma prevista na legislação, no caso do não cumprimento do disposto neste contrato;

m. prestar contas dos recursos recebidos em até 45 dias após o término do projeto cultural, conforme acordado neste Termo.

7. DOS VALORES

Para execução das atividades previstas no Plano de Trabalho deste TCC, serão disponibilizados recursos no valor total de R\$ 1.500,00

§ 1º. O PROPONENTE CULTURAL se compromete a fornecer contrapartida em bens e serviços, necessários à consecução do objeto, podendo ser economicamente mensuráveis e especificamente descritos no Plano de Trabalho/Orçamento on line a serem executadas fora do período do evento.

Tabaí, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabaí - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"

JOSE
ACIAMA
ER
E



Município de Tabaí

Estado do Rio Grande do Sul

execução deste TCC, prestações de demais serviços, mantendo informações relativas à execução do Plano de Trabalho à disposição dos interessados na sede da entidade cultural e no seu sítio eletrônico (página da internet), se houver, durante a vigência desta parceria;

- g. consentir que o ENTE PÚBLICO faça uso institucional de imagens, sons, e demais produtos advindos do projeto cultural;
- h. permitir livre acesso dos servidores da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO, órgão repassador dos recursos, do controle interno e do tribunal de contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados da prestação de contas do edital, bem como aos locais de execução do objeto desta parceria;
- i. gerenciar administrativa e financeiramente os recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
- j. pagar os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao a execução do projeto cultural e ao adimplemento deste TCC, não caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária do ente público pelos respectivos pagamentos ou qualquer oneração do objeto desta parceria ou restrição à sua execução;
- k. emitir relatório parcial durante a execução a realização do projeto, constando informações quanto ao local, horário, público e fotografias digitais;
- l. devolver o montante recebido, corrigido monetariamente, na forma prevista na legislação, no caso do não cumprimento do disposto neste contrato;
- m. prestar contas dos recursos recebidos em até 45 dias após o término do projeto cultural, conforme acordado neste Termo.

7. DOS VALORES

Para execução das atividades previstas no Plano de Trabalho deste TCC, serão disponibilizados recursos no valor total de R\$ 800,00

§ 1º. O PROPONENTE CULTURAL se compromete a fornecer contrapartida em bens e serviços, necessários à consecução do objeto, podendo ser economicamente mensuráveis e especificamente descritos no Plano de Trabalho/Orçamento on line a serem executadas fora do período do evento.

Tabaí, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabaí - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"

JOSE

Státona

www.tabai.rs.gov.br

Handwritten signatures and initials.



Município de Tabaí

Estado do Rio Grande do Sul

8. DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos referentes ao presente TCC, desembolsados pelo ENTE PÚBLICO, serão depositados e geridos em conta de instituição financeira indicada pelo concedente, na Agência nº 0671-8, Banco do Brasil, conta corrente nº _____, no município de Taquari, em conformidade com os prazos estabelecidos no Cronograma de Desembolso; Orçamento do Plano de Trabalho.

1. Os recursos desta parceria serão utilizados exclusivamente para o pagamento das despesas previstas no Plano de Trabalho (orçamento do projeto), vedada a sua aplicação em finalidade diversa, ainda que em caráter de emergência.

2. Os rendimentos auferidos das aplicações financeiras serão obrigatoriamente computados a crédito deste TCC e aplicados, exclusivamente, no objeto de sua finalidade através de readequação orçamentária (conforme formulário próprio), estando sujeitos às mesmas condições de prestações de contas exigidas para os recursos transferidos.

3. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção desta parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos através de transferência on-line identificada, pelo PROPONENTE CULTURAL ao ENTE PÚBLICO, no Banco, Conta e Agência a ser informada pela contabilidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO, informando ainda por e-mail educacao@tabai.rs.gov.br a realização da devolução, no prazo de 30 (trinta) dias do evento, sob pena de adoção de medidas cabíveis para ressarcimento ao erário.

9. DA EXECUÇÃO

O ente público realizará o acompanhamento e a avaliação deste TCC, durante toda sua execução, com recursos tecnológicos através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO.

I. Para acompanhamento e avaliação da execução, o ente público poderá valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos.

JOSÉ *Flávia*

Tabaí, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabaí - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"

LR



Município de Tabaí

Estado do Rio Grande do Sul

- II. Sem prejuízo da fiscalização pela administração pública e pelos órgãos de controle, a execução desta parceria poderá ser acompanhada e monitorada pelo Comitê Gestor da Lei Aldir Blanc de Tabaí.
- III. Esta parceria estará sujeita aos mecanismos de controle social previstos na legislação.

10. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

I - Para análise da prestação de contas, o Produtor Cultural deverá encaminhar os seguintes documentos:

a) relatório técnico de execução do objeto, assinado pelo representante legal da entidade cultural, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado;

b) documentos que comprovem a realização das ações previstas no objeto, tais como listas de presença, fotos e vídeos, clípage, declarações, ou outras formas conforme definido no Plano de Trabalho/projeto cultural;

II. A análise da prestação de contas relativa à execução deste TCC levará em consideração os documentos mencionados no inciso I, acima.

III. O ente público deverá registrar em ato próprio a data de recebimento da prestação de contas.

IV. O prazo para apresentação da prestação de contas final deste TCC pelo Produtor Cultural é de até 60 (sessenta) dias após o término da execução do projeto cultural, que dar-se-á após o último pagamento realizado, ou após a última contrapartida realizada.

V. Os documentos de comprovação do cumprimento do objeto deverão ser guardados pela entidade cultural pelo prazo de 10 (dez) anos após a entrega da prestação de contas final, exceto se houver a aprovação da prestação de contas, hipótese em que poderão ser guardados pelo prazo de cinco anos após a data de aprovação.

JOSE AIAIA

Tabaí, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabaí - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"

Handwritten signatures in blue ink.



Município de Tabaí

Estado do Rio Grande do Sul

11. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste TCC será de 02 (dois) meses, contados a partir da data de recebimento do recurso financeiro na conta corrente do projeto.

12. DAS PENALIDADES

12.1 Responsabilidades do ente público:

- a) Rescindir este TCC caso seja cancelado o PROJETO CULTURAL respeitado os atos jurídicos perfeitos.
- b) Rescindir este TCC após as vistorias, avaliação e perícias tendo sido comunicado o produtor cultural da inobservância do regulamento do EDITAL;

12.2 Responsabilidades da entidade cultural:

- a) Devolver os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas ao ENTE PÚBLICO, no prazo de trinta dias da rescisão deste TCC, sob pena de adoção de medidas cabíveis para ressarcimento ao erário.

12.3 Das penalidades:

Sendo rejeitada a prestação de contas em razão da existência de dolo, fraude, simulação, conluio, desvio dos objetivos ou dos recursos, o produtor cultural estará sujeito à multa de 2 (duas) vezes o valor que deveria ter sido efetivamente aplicado no projeto, sem prejuízo de outras sanções civis, penais ou tributárias, bem como a exclusão de qualquer possibilidade de benefício da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO por um período de 2 (dois) anos após o cumprimento dessas obrigações.

13. DO FORO

Os partícipes comprometem-se a submeter eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste à prévia tentativa de solução administrativa. As controvérsias que não possam ser resolvidas administrativamente serão submetidas ao foro da Comarca de Taquari.

JOSÉ *Almeida*

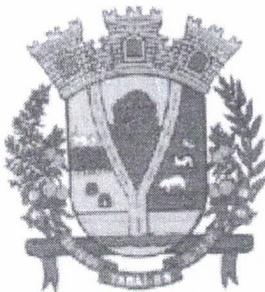
Tabaí, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabaí - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"

LR



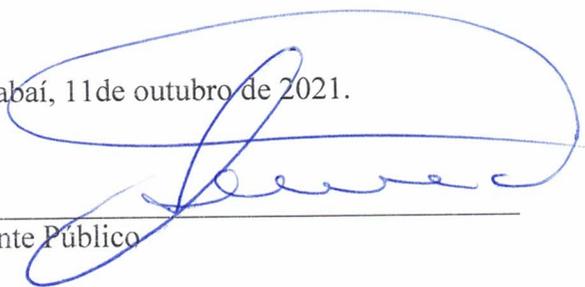
Município de Tabaí

Estado do Rio Grande do Sul

14. DATA E ASSINATURAS

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Tabaí, 11 de outubro de 2021.



Ente Público

~~JOSE SOY A ROCHA~~

Produtor Cultural

Testemunhas:

Nome: LRose

CPF: 398.624.290-20

Nome: Dudu

CPF: 025.914.660-92


Tabaí, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabaí - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

 www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



RECIBO

Nº

VALOR

2.113,33

Recebi (emos) de Prefeitura Municipal de Ialaci
a quantia de Dois mil, cento e traze reais e trinta e três centavos

Referente a apresentação da live em homenagem ao Município patrocinada pela Lei Aldir Blanc
e para clareza firmo (ambos) o presente.

Ialaci/RS, 25 de outubro de 2021

Assinatura

Emitente José Luiz Rocha

CPF 269.348.500-25

RG 1012184474





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAÍ
NOTA DE LIQUIDAÇÃO COM DESCONTOS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Página: 2 / 194
Data: 03/11/2021
Usuário: Janice.Machado

C.N.P.J.: 01.615.515/0001-69

Município: TABAÍ

Data: 26/10/2021
Nº da Liquidação: 7536/2021
Nº do Empenho: 5549/2021
Processo:
Vencimento: 26/10/2021

Órgão:	07.000	SEC.MUNIC.DA EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
Unidade:	07.014	DEPARTAMENTO MUN.DE CULTURA E TURISMO
Funcional:	13.392.7	Programa de Gestão, Manutenção e Serviços da Sec.Municipal da Educação, Cultura e
Projeto/Atividade:	1162	AÇÕES EMERGENCIAIS PARA O SETOR CULTURAL - LEI Nº 14.017/2020 (ALDIR
Natureza de Despesa:	3.3.90.48.01.00.00.00	AUXÍLIO A PESSOAS FÍSICAS
Recurso:	1084	AÇÕES EMERGENCIAIS PARA O SETOR CULTURAL - LEI Nº 14.017/2020 (ALDIR

Número do empenho:	5549/2021	Liquidações anteriores:	0,00
Valor do empenho:	2.113,33	Valor liquidado:	2.113,33
Valor anulado:	0,00	Valor anulado:	0,00
Total (A):	2.113,33	Total (B):	2.113,33
		Total (A - B):	0,00

Credor:	1461303 JOSE SOUZA ROCHA	Telefone:	(51) 99561-1555		
CPF/CNPJ:	269.348.500-25	Inscr.Est./Ident.Prof.:			
Endereço:	RUA DONA ALÍPIA -	Cidade:	Tabaí	UF:	RS
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	31.527-3		
Agência:	0671-8 - Agência do Banco do Brasil SA	Tipo da Conta:			

Especificação:

VALOR REF.AO AUXILIO FINANCEIRO, POR MEIO DE PREMIO, PARA INCENTIVAR ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO, CFE LEI FEDERAL DE EMERGÊNCIA CULTURAL (Nº 14.017/2020) ALDIR BLANC, E LEI MUNICIPAL Nº 1983/2021, DE 07/10/2021, CONFORME SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS, REF.AO EDITAL Nº 001/2021, REUNINDO OS SELECIONADOS EM UMA LIVE CULTURAL EM COMEMORAÇÃO AO 26º ANIVERSARIO DE EMANCIPAÇÃO POLITICA DO MUNICÍPIO, EM 22/10/2021, QUE SERA TRANSMITIDA PELO FACEBOOK DA PREFEITURA. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: APRESENTAÇÃO DE MUSICA GOSPEL, INDIVIDUAL.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 2.113,33

Descontos:

Total de descontos: 0,00 Liquido a pagar: 2.113,33

Fundamento legal:	Número Processo:	Data:
Modal. litação:	Número Licitação:	Data:
Contrato:		Data:

Credor


MARIA CARINE DOS REIS
SCHEUERMANN
Contadora CRC/RS 89.206


ENIO BRAGA FERREIRA
Vice-Prefeito em Exercício


JAQUELINE DE SOUZA
Auxiliar Administrativo



ESTADO DE RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAÍ

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 01.615.515/0001-69

Município: TABAÍ

Nº do Empenho: 5549/2021

Data: 20/10/2021

Processo:

Contrato:

SF:

Ordinário

Órgão:	07.000	SEC.MUNIC.DA EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
Unidade:	07.014	DEPARTAMENTO MUN.DE CULTURA E TURISMO
Funcional:	13.392.7	Programa de Gestão, Manutenção e Serviços da Sec.Municipal da Educação, Cultura e
Projeto/Atividade:	1162	AÇÕES EMERGENCIAIS PARA O SETOR CULTURAL - LEI Nº 14.017/2020 (ALDIR
Natureza de Despesa:	3.3.90.48.01.00.00.00	AUXÍLIO A PESSOAS FÍSICAS
Recurso:	1084	AÇÕES EMERGENCIAIS PARA O SETOR CULTURAL - LEI Nº 14.017/2020 (ALDIR

Valor Dotação: 0,00
Valor Dotação Atualizada: 32.799,95
Total (A): 32.799,95

Empenhos anteriores: 22.233,30
Valor do empenho: 2.113,33
Valor anulado: 0,00
Total (B): 24.346,63
Total (A - B): 8.453,32

Credor: 1461303 JOSE SOUZA ROCHA

CPF/CNPJ: 269.348.500-25

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Telefone: (51) 99561-1555

Endereço: RUA DONA ALÍPIA -

Cidade:

Tabaí

UF: RS

Banco: 001 - Banco do Brasil S.A.

Conta:

31.527-3

Agência: 0671-8 - Agência do Banco do Brasil SA

Tipo da Conta:

Especificação:

AUXÍLIO FINANCEIRO, POR MEIO DE PREMIO, PARA INCENTIVAR ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO, CFE LEI FEDERAL DE EMERGÊNCIA CULTURAL (Nº 14.017/2020) ALDIR BLANC, E LEI MUNICIPAL Nº 1983/2021, DE 07/10/2021, CONFORME SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS, REF.AO EDITAL Nº 001/2021, REUNINDO OS SELECIONADOS EM UMA LIVE CULTURAL EM COMEMORAÇÃO AO 26º ANIVERSARIO DE EMANCIPAÇÃO POLITICA DO MUNICÍPIO, EM 22/10/2021, QUE SERA TRANSMITIDA PELO FACEBOOK DA PREFEITURA.
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: APRESENTAÇÃO DE MUSICA GOSPEL, INDIVIDUAL.

Fonte de Recurso: Vinculado

Valor geral: 2.113,33

Fundamento legal:

Número Processo:

Data:

Modal. litação:

Número Licitação:

Data:

Contrato:

Data:

Encarregado(a) do Serviço

Secretário(a)

MARIA CARINE DOS REIS
SCHEUERMANN
Contadora CRC/RS 89.206

ARSÊNIO PEREIRA CARDOSO
Prefeito Municipal

RECIBO

Nº

VALOR

2.113,33

Recebi(emos) de Prefeitura Municipal de Ibraí
a quantia de Dois mil, cento e trize reais e trinta e três centavos

Referente a apresentação da live em homenagem ao Município patrocinada pela Lei Aldir Blanc
e para clareza firmo (ambos) o presente.

Ibraí/RS, 25 de outubro de 2021

Assinatura Jose Sampaio Balha

Emitente Jose Sampaio Balha

CPF 269.348.500-25

RG 1012184477





Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome LEI A BLANC-MUNICIPIO DE
Agência 671-8
Conta corrente 30776-9

Creditado

Nome JOSE SOUZA ROCHA
Agência 671-8
Conta corrente 31527-3
Valor 2.113,33
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por	J1319197 ADRIANA TEREZINHA FERREIRA	05/11/2021 08:57:05
	J2789852 ARSENIO PEREIRA CARDOSO	05/11/2021 09:00:30

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J2789852 ARSENIO PEREIRA CARDOSO.